



EDITAL - 17º PRÊMIO LITERÁRIO “ACRÍSIO DE CAMARGO” NOVA GERAÇÃO - 2021 (CONTO, CRÔNICA e POESIA)

O presente Edital visa divulgar os critérios para participação no 17º Prêmio Literário “Acrísio de Camargo” – Nova Geração, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e compreenderá as seguintes etapas: Inscrição, Avaliação e Seleção das Obras, Divulgação dos Selecionados e Cerimônia de Premiação.

1. Objetivos

- 1.1. Divulgar o nome do autor da letra do “Hino de Indaiatuba”, Acrísio de Camargo;
- 1.2. Incentivar a produção literária local;
- 1.3. Incentivar o surgimento de jovens escritores no município de Indaiatuba - SP, dentro da faixa etária considerada Juventude (15 a 29 anos de idade) pelo Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013);
- 1.4. Promover a construção de saberes por meio do incentivo à leitura e da escrita dos alunos nas redes municipal, estadual e particular de educação, do ensino básico ao superior;
- 1.5. Contribuir para a construção da sociedade local, cultivando atitudes de ética, respeito com o próximo e com a vida e estímulo à propagação de valores humanos na sociedade;
- 1.6. Consagrar e divulgar a nova geração de talentos da juventude indaiatubana no campo da literatura;

2. Do Homenageado

Nascido em 1899 em Jundiáí, Acrísio de Camargo morou em Indaiatuba, onde iniciou os estudos. Trabalhou como farmacêutico, mas foi nas artes que ganhou maior notoriedade, dedicando-se à poesia sertaneja, à pintura, folclore, teatro e radialismo. Escreveu comédias teatrais, inúmeros poemas e pintou mais de 100 quadros. O Hino de Indaiatuba, com letra sua e melodia de Nabor Pires de Camargo, foi elaborado em 1930 a pedido do major Alfredo Camargo da Fonseca, prefeito de Indaiatuba na ocasião em que foi comemorado o 1º centenário de elevação de Indaiatuba a freguesia. A contribuição do poeta para o desenvolvimento cultural do município é lembrada com a realização deste Concurso Literário Acrísio de Camargo, promovido anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura.

3. Das Inscrições



3.1. Podem se inscrever no 17º Prêmio Acrísio Camargo de Literatura - Nova Geração exclusivamente os jovens na faixa etária de 15 a 29 anos de idade completos, ou que venham a completar a faixa etária requerida até 31 de dezembro de 2021, residentes no município de Indaiatuba-SP;

3.2. As inscrições deverão ser feitas de forma exclusivamente online, pelo site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba - <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/premio-literario-acrisio-de-camargo/> entre os dias 08 de outubro a 08 de novembro de 2021;

3.2.1. No ato da inscrição, o proponente deverá anexar documento de identidade (RG ou CNH) e comprovante de endereço em seu nome, sob pena de desclassificação. Caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, o interessado deve anexar também outros documentos que comprovem a veracidade da informação (por exemplo: contrato de aluguel);

3.3. No ato da inscrição, o proponente deverá anexar o(s) arquivo(s) inscrito(s) nos campos específicos do formulário de inscrição para a participação no concurso objeto deste edital;

3.3.1. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados ou de anexos após a finalização da inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não sejam apresentadas de acordo com os prazos e exigências do presente edital, sob pena de desclassificação;

3.4. Os interessados poderão inscrever até três obras em cada uma das três modalidades do presente concurso, obrigatoriamente inéditas, não publicadas e não participantes de nenhum outro concurso literário nacional ou internacional, todas separadas e devidamente identificadas com o título da obra, sem qualquer indício de autoria, sob pena de desclassificação;

3.4.1. Todas as obras inscritas deverão ter título digitado em negrito;

3.4.2. Os arquivos deverão ser entregues nos formatos textuais (com extensão do arquivo da obra em “pdf”);

3.5. As modalidades previstas no presente 17º Concurso Literário “Acrísio de Camargo” - Nova Geração ficam definidas como Conto, Crônica e Poesia, de acordo com os seguintes critérios:



- 3.5.1. Conto - entre 2.500 e 12.000 caracteres com espaço, até um máximo de 150 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;
- 3.5.2. Crônica - entre 2.000 e 4.000 caracteres com espaço, até um máximo de 60 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;
- 3.5.3. Poesia - entre 200 e 1.500 caracteres com espaço, até um máximo de 60 linhas, digitadas em letra tipo Times New Roman, Corpo 12;
- 3.6. O texto não poderá conter nome, pseudônimo ou qualquer marca do concorrente e deverá ser digitado no formato A4 (210 x 297 mm), fonte Time News Roman, corpo 12 (doze) e espaçamento (entrelinhas) 1,5;
- 3.7. Os textos inscritos não serão devolvidos, sob qualquer hipótese, passando a fazer parte do acervo histórico da Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba;
- 3.8. Com a inscrição, os proponentes automaticamente concordam com o presente Regulamento e autorizam a publicação de suas obras em sites oficiais, livros e/ou jornais locais;
- 3.9. Aos menores de 18 anos será exigida autorização do pai ou responsável, disponível para preenchimento em área específica da ficha de Inscrição;
- 3.10. O inscrito se responsabiliza exclusivamente pela autoria e originalidade da obra.

4. Da Comissão Julgadora:

- 4.1. Os trabalhos serão julgados por profissionais da literatura, cujos nomes serão mantidos em sigilo até a solenidade de entrega dos prêmios;
- 4.2. A Secretaria de Cultura de Indaiatuba entregará aos jurados os textos inscritos sem a identificação dos autores;
- 4.3. Serão escolhidos até 3 (três) textos (primeiro ao terceiro lugares) em cada modalidade;
- 4.4. Além das escolhas mencionadas, poderão ser indicadas outras 3 (três) "Menções Honrosas" em cada modalidade;
- 4.5. A decisão será anunciada no dia 01 de dezembro no site www.indaiatuba.sp.gov.br. A entrega de prêmios e certificados será definida em data, horário e local a serem divulgados futuramente;
- 4.6. Não caberá nenhum tipo de recurso às decisões da Comissão Julgadora.



5. Critérios de desclassificação

- 5.1 Original com teor em desacordo com as normas de digitação estipuladas no presente Regulamento;
- 5.2. Original com identificação ou pseudônimo do concorrente;
- 5.3. Original com ilustrações de qualquer tipo;
- 5.4. Original publicado ou premiado em qualquer outro concurso literário durante o período de vigência do 17º Prêmio Acrísio de Camargo de Literatura – Nova Geração;
- 5.5. Original contendo citações abusivas e/ou contrárias às normas sociais de educação, cultura e valores humanos.
- 5.6. Ocorrência de plágio ou contrafação.

6. Da Premiação em cada modalidade

- 6.1. O 17º Prêmio Acrísio de Camargo de Literatura - Nova Geração destacará os vencedores em 1º, 2º e 3º lugares, nas modalidades: Conto, Crônica e Poesia, bem como as menções honrosas, com sua publicação no formato de livro tipo coletânea e/ou em mídias impressas e eletrônicas;
- 6.2. Ao primeiro colocado em cada uma das três modalidades será concedido prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00;
- 6.3. Ao segundo colocado em cada uma das três modalidades será concedido prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00;
- 6.4. Ao terceiro colocado em cada uma das três modalidades será concedido prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00;

Parágrafo Único: O valor bruto total das premiações está sujeito aos impostos previstos em lei.

- 6.5. Todos os premiados receberão certificado, inclusive aqueles designados como “menção honrosa”. Os certificados deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba, até dez dias após a solenidade pública de anúncio dos vencedores. Após este período os mesmos serão cancelados e/ou descartados;
- 6.6. Os concorrentes premiados deverão comparecer, obrigatoriamente, à sessão solene de entrega de prêmios, em data e local a serem oportunamente divulgados no site



www.indaiatuba.sp.gov.br e comunicação por e-mail enviado ao inscrito pela Secretaria Municipal de Cultura de Indaiatuba.

7. Documentação necessária

- 7.1. Ficha de inscrição online devidamente preenchida;
- 7.2. O participante será responsável pelo correto preenchimento dos campos da ficha de inscrição, podendo ser desclassificado na hipótese de serem identificados erros, especialmente aqueles que dificultem a identificação e contato com o participante ou que não se enquadre nos critérios estipulados, principalmente quanto à faixa etária determinada no item 1 deste edital;
- 7.3. Upload do(s) arquivo(s) do(s) trabalho(s) concorrente(s) em pdf (a ser enviado conforme instruções do item 3);
- 7.4. Upload da Carteira de Identidade ou CNH em jpg, png e pdf (a ser enviado conforme instruções do item 3);
- 7.5. Upload do Comprovante de Residência com o nome do autor (para menores de idade comprovante em nome do representante legal, identificável no documento de identidade) - a ser enviado conforme instruções do item 3.

.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1. A simples inscrição no 17º Concurso Literário “Acrísio de Camargo” – Nova Geração já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento;
- 8.2. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Regulamento serão objetos de deliberação da Organização.

9. Cronograma

- 9.1. Tabela síntese das principais etapas deste edital:

Etapas	Prazos
Divulgação Edital	08/10/2021
Inscrição com envio de documentos e obras	08/10/2021 a 08/11/2021



Divulgação dos contemplados	01/12/2021
Entrega dos Certificados aos contemplados e premiação	após 01/12/2021

Informações: (19) 3875 6144 / 3894 1867

E-mail: cultura.premioacrisiodecamargo@indaiatuba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Secretaria Municipal de Cultura

Indaiatuba, 08 de outubro de 2021